

Momentos da urbanização da Fortaleza (CE, Brasil) do século XIX. Serviços urbanos: um negócio provincial.

Ana Cristina Mota Silva
Geografia Humana
Universidade de São Paulo
anacrist@edu.usp.br

Ao analisar a produção do espaço, através dos serviços urbanos na província cearense, estamos mais diretamente investigando sobre a formação de capital nas suas várias formas: com expropriações, com a criação de concessões via poder público, com a mais moderna forma organizativa de sociedade por ações de modo a realizar os serviços urbanos como pressuposto material para a realização da riqueza de empresas de capital nacional e internacional. A cidade realiza-se como um negócio.

Esse momento é de extrema importância, pois a partir de então a produção deste espaço contém como seu elemento a lógica relativa à constituição de empreendimentos empresariais/familiares. Assim, estas empresas, durante o século dezanove, tornam-se uma necessidade historicamente constituída. Não se trata de compreendê-las só como indutoras do processo de urbanização, mas, ao mesmo tempo, resultam como uma necessidade da produção deste espaço, pois exige-se uma administração empresarial.

Desta forma, tudo o que envolve esta urbanização, incluindo-se aí a própria natureza, passa a constituir-se como mediação necessária à realização desta lógica. A água como mercadoria, através dos projetos de canalização, já no século XIX, não deixa de ser uma evidência disso que dissemos acima.

Esta incorporação da natureza no processo de urbanização estabelece relações de crédito. O negociante familiar, promotor do parcelamento de terras, cria vínculos com outros comerciantes e tem a possibilidade de apropriar-se nominalmente de ações de outros empreendimentos, como foi o caso das ações da Companhia: *The Ceará Water Company Limited*.¹ Posteriormente, ainda diante do mesmo negócio, já num terceiro momento, esse crédito se transforma em *dívida ativa* e dá ao negociante familiar da província poderes sobre esta empresa e suas propriedades, como por exemplo: as terras, as quais foram envolvidas num processo maior entre acionistas estrangeiros, pequenos negociantes, proprietários, engenheiros, etc. Ao mesmo tempo a empresa também vai incorporando na província outras propriedades e garantindo sua permanência nas futuras negociações.

Diante disto, amplia assim tanto o número de acionistas da empresa, como esta passa a ter como garantia as propriedades destas famílias negociantes cearenses, constituindo desta forma mercado de terras próprio. Esse momento aparece como um dos caminhos também de compreender como o capital estrangeiro se apropria da terra na forma de renda capitalizada e ele também faz parte do processo de produção do espaço urbano.

Assim, neste caso específico, a participação de famílias negociantes nos “*trâmites*” desta empresa contribuiu no sentido de que os lucros fossem reinvestidos nos novos negócios: os bens imobiliários. Neste movimento torna-se possível a simultaneidade de negócios que materializaram-se sobre o urbano nas suas várias formas: construção de armazéns na área do porto, no parcelamento do solo, na formação específica do mercado de terras, na construção de bairros, etc.

¹O principal objetivo desta empresa no Ceará foi formar capital através dos serviços públicos - a água - na segunda metade do século XIX, embora a sua permanência na província tenha sido possibilitada via Inglaterra, a sua inserção noutros trâmites locais, negócios envolvendo a propriedade privada da terra é um bom exemplo: Cf: SILVA, Ana Cristina Mota - **A Propriedade Privada da Terra e a Produção de Novas Espacialidades na Cidade de Fortaleza**. Mestrado - Geografia - FFLCH. São Paulo. 2000, especificamente o primeiro cap.

Neste caso específico, uma das interpretações possíveis é que os empréstimos fornecidos por estes negociantes para proprietários endividados da empresa corresponde também a um dos momentos de mobilização de fundos particulares destas famílias negociantes.

A valorização da riqueza imobiliária, nesse período aparece como um dos momentos de composição dos negócios na cidade, e é também o que possibilita mais claramente a visualização deste processo de produção espacial. Desta forma, o que se coloca como fundamento da pesquisa em questão é a propriedade privada da terra a partir da transformação de bens imobiliários em mobiliários. A terra assume um papel particular neste processo. Esse movimento de composição dos negócios realiza simultaneamente a cidade como negócio, ou seja, o resultado deste processo de valorização é a realização da cidade moderna e seu pressuposto, a propriedade privada da terra.

Contudo é a partir da constituição da cidade como negócio que se torna possível compreender a convivência de temporalidades contraditórias na província. Esta afirmação parte da seguinte questão: para que o *negociante* familiar pudesse mobilizar investimentos nos vários setores da economia era necessário mobilizar fundos da fazenda, da venda de escravos, da dívida ativa, do comércio do algodão, de ações da Companhia, da venda da terra,² etc. Isto dá alguma indicação de como se compunham os negócios cearenses.³

As diversas formas de expressão do dinheiro, seja na incorporação dos bens de raiz, seja também na transformação do imobiliário, sintetiza as condições e a transferência de riqueza de uma economia pautada ainda em formas artesanais convivendo com formas mais avançadas do capital estrangeiro.⁴ Por outro lado, nesse período delinea-se uma tentativa, na província, da formação de pequenas sociedades por ações - *sociedades anônimas* - como uma das formas encontradas para introduzir outros participantes nos negócios e viabilizar as novas riquezas, expressão de uma articulação entre o fazendeiro, o comerciante, o acionista, o negociante familiar.

A mobilização destas várias categorias da economia criando diferentes setores é ao mesmo tempo a criação das bases para estabelecimento do capital estrangeiro na província. A forma encontrada para esta penetração diz respeito à realização dos serviços públicos na cidade. Contudo, o crédito só torna possível de se desenvolver quando a propriedade da terra torna-se garantia de múltiplos negócios. Ela é, portanto síntese dos negócios, nos seus vários momentos de formação.

Ao analisar a produção dos serviços públicos na província estamos mais diretamente investigando sobre a formação de capital sob as várias formas: com expropriações, com a criação de concessões via poder público como uma forma de transferir para o privado um serviço público, como uma exigência da própria empresa para garantia de juros. Estamos agora diante de um dos momentos de realização dos negócios na pesquisa.

² Arquivo Público do Estado do Ceará, documentos de antigas famílias da segunda metade do século XIX.

³ Pierre Monbeig ao discutir a formação das fortunas de algumas famílias em São Paulo mostra que a cultura cafeeira não era a única maneira de formar fortuna, mas a diversidade de negócios as quais estiveram estas envolvidas, descreve o autor: “ (...) Aliás, a agricultura não era raro que eles a completassem pelos negócios ou pelo arrendamento de certas taxas (por exemplo, os direitos, muito lucrativos, sobre o uso das estradas que levavam aos portos de embarque de café). Alguns eram mesmo comerciantes enriquecidos, que tinham passado a empreender uma agricultura essencialmente comercial. Um dos maiores proprietários da região fluminense, o Visconde do Rio Preto, começara sua carreira importando gado de Minas para o Rio de Janeiro. A origem da fortuna de uma grande família de fazendeiros, a dos Carneiro Leão, provinha de uma empresa de grande negócio transatlântico, fundada no Rio de Janeiro, em 1748. Outras fortunas tinham resultado do comércio de mulas, nas feiras de Sorocaba, ou então no de escravos, entre os estados do norte e os do sul”. Cf. MONBEIG, Pierre - **Pioneiros e fazendeiros de São Paulo**. Ed. Hucitec/Polis. Trad. Ary França e Raul Andrade e Silva. São Paulo, 1984.p.96

⁴ Ao referir-me ao capital estrangeiro é sempre no sentido do estudo preliminar sobre a *The Ceará Water Company Limited*, SILVA, Ana Cristina Mota, op. cit.

Esse momento é de extrema importância, pois a partir da produção de serviços públicos está a província inserida num projeto maior, o projeto de urbanização, este, de modo coerente, têm como determinação imanente a viabilização da cidade como negócio, pois a partir de então - a realização do mercado de terras - o grande negócio passa a ser produzir ou hipotecar a propriedade. Isto passa a ser um dos maiores negócios dos grupos econômicos familiares. A coerência do processo de acumulação desencadeia como fenômeno inverso, uma população de flagelados principalmente entre os anos de (1877-80) como uma forma de explosão da contradição daquilo que estava sendo negado.⁵ Atribuído esse momento por alguns autores como a crise da cidade - província, onde na realidade a crise é exatamente a contradição desse processo que explode revelando o sentido expropriador da materialização e constituição dos negócios.

A constituição da cidade como negócio representa a negação da cidade na sua forma de apropriação, a propriedade privada da terra é fundamento e condição do negócio que se objetiva na produção do espaço urbano. A gênese dos “trâmites” financeiros aqui em estudo, exprime os vários momentos de exteriorização da violência desse processo, esta desempenha um papel determinante, posteriormente a objetividade desta pressuposição desencadeia na forma de como se deve viver à cidade, ou seja, aparece como condição objetiva própria das separações vividas no processo de formação da divisão social do trabalho.

Mas, para pensar a violência do processo de expropriação é preciso ter como referência algum nível de materialidade, tomemos então um outro movimento da análise, ainda tendo como fundamento a propriedade privada da terra. Este aspecto privilegia especificamente o momento de privatização das águas públicas no Ceará.

Ao admitir isto como um dos elementos constitutivos da cidade como negócio - o sentido da expropriação - podemos considerar como integrante do processo, vez por outra, o fenômeno de redefinição do acesso a água. Por outro lado, se este fenômeno aparece como elemento fundado, o que coloca-se como fundamento é a propriedade privada da terra que envolve a própria natureza. Seria necessário, agora, resumidamente explorar um pouco essa afirmação.

O caminho é de compreender a formação da propriedade privada da terra a partir da água, onde a água como uma dádiva passa a condição de bem raro, visto que o processo de expropriação envolve um distanciamento dos elementos naturais, esta - a expropriação - é colocada como um dos pressupostos do capitalismo.

A questão que se coloca está no fato de mostrar de forma resumida, como ao longo do processo histórico as águas públicas foram redefinidas por outras necessidades. Através da igreja e seu domínio, em seguida com a institucionalização da propriedade privada da terra, a partir da promulgação da lei de terras 1850, onde a relação jurídica desta sobrepõe-se a formas costumeiras de se viver a província e, em terceiro lugar, quando para a sua realização se dá com a captação de uma renda urbana - a urbanização como viabilização do negócio.

A questão da propriedade privada da terra está presente nas formas pelas quais esses vários momentos desenvolveram-se ao longo da constituição das cidades brasileiras. Primeiro, sem perder de vista a análise das águas públicas, alguns estudos de caso nos ajudariam levantar vários elementos de compreensão destas determinações. Em primeiro lugar porque o acesso à água foi sendo redefinido desde a criação das sesmarias, pois vale a pena ressaltar que dentre os proprietários de terras estavam as

⁵No período de seca do Ceará (1877) a população migrou não só por questões fundiárias - ausência de terra - mas essas pessoas consideradas retirantes foram removidas - acrescentaria aqui as observações do sociólogo José de Souza Martins - e inseridas nos projetos oficiais particulares de colonização de alguns núcleos do Sul e Sudeste. Uma das estratégias utilizadas nesse período de substituição do cativo pelo trabalho livre, na segunda metade do século XIX. Cf: MARTINS, José de Souza - **Expropriação e Violência: a questão política no campo**. 3^a. ed. Ed. Hucitec. São Paulo, 1991.pp.85-6.

“ordens religiosas” e tal fato simultaneamente determinava a própria produção do espaço nas cidades.⁶

Ao mesmo tempo as ordens religiosas constituíam patrimônio arrendando as suas terras no campo e alugando moradias na cidade, que eles próprios construíam. É importante ressaltar, ainda com base no estudo de Fridman, que as propriedades religiosas tinham critérios de localização como “segurança e existência de água, determinados pelo Concílio de Trento e pelas Constituições Primeiras do Arcebispo da Bahia.”⁷ As biquinhas patrimoniais dos frades franciscanos, na cidade de São Paulo tiveram grande importância no abastecimento da cidade no século XIX. Posteriormente foram substituídas pelos chafarizes e estes deram lugar ao encanamento da contareira.⁸

Por outro lado, não podemos deixar de lembrar como as datas de terra influenciavam na forma de organização do espaço agrário colocando em primeiro lugar a existência de água, a partir do instante em que para se ter acesso à terra era necessário a sua descoberta, seja através de rios, riachos e fontes, refiro-me neste caso à sesmaria cearense, onde a terra era para pequena produção, embora no processo de modernização tenha sido negligenciado essa particularidade.

Vejamos, o abastecimento de água das cidades brasileiras sempre foi considerado um grande problema, aqui estamos diante de alguns elementos que nos ajudam na compreensão deste processo o qual considero como importante para pesquisar sobre o início da expropriação de elementos naturais como algo próprio da urbanização moderna, tais como a água e a terra. Em São Paulo, por exemplo, a água foi durante longo período domínio da igreja, os conventos guardavam entre os seus muros as preciosas fontes de água. Através da construção de pequenas calhas a população que ficava de fora era servida das sobras da igreja.⁹

Em muitos casos eram os proprietários, religiosos e políticos influentes na segunda metade do século XIX na cidade de São Paulo que individualmente fechavam becos públicos por onde passavam carregadores de águas, lavadeiras e lavadores de cavalo, com objetivos muito claro, às vezes para ampliar o tamanho de suas propriedades, outras vezes para apropriar-se das fontes de água naturais Assim desviavam a direção

⁶ Por exemplo, na era colonial, as ordens religiosas “eram responsáveis também pelos melhoramentos urbanos. Abriram ruas e caminhos em troca de datas, forneceram água em suas carroças quando das invasões estrangeiras, foram responsáveis pela educação, pela saúde, pela hospedagem e pela proteção aos fugitivos. Construíram valas de saneamento de diques e canais nas fazendas, obras que valorizavam seus domínios. Podemos concluir que, desta maneira, seu patrimônio fundiário e imobiliário induziu os caminhos da expansão da cidade. (...) Acrescenta a autora, Havia um mercado fundiário no campo regido pela economia agrícola açucareira. Na cidade, o valor da terra era influenciado pela necessidade de segurança, pela existência de água e pela proximidade às ordens religiosas e às instituições.” Cf: FRIDMAN, FANIA - **Os donos da terra carioca - alguns estudos de caso**. Espaço & Debates: Revista de Estudos Regionais e Urbanos, Ano: XIV - 1994 - N^o 37. São Paulo. p.11 (Grifo meu)

⁷ FRIDMAN, FANIA, op. cit. p.17

⁸ MELLO, Randolpho Homem de - **A água em São Paulo**. Revista do Arquivo Municipal. Vol. XIV. Ano II, Resenha. (julho 1935).

⁹ “Os primeiros trabalhos para a captação das águas foram devidos aos frades franciscanos que lá pelos anos de 1744 tinham farta linfa nos seus conventos. Foram derivá-la do ribeirão do ‘Inhangavahu’ nas alturas da atual rua Santa Madalena. Por meio de simples calhas de pedra e sem outro recurso para conduzi-la sinão a inclinação do terreno, traziam os frades até a cerca do seu convento água em tal abundância que com as sobras idearam fazer um rico presente a população. (...) Por muito tempo as sobras da canalização do convento serviram aos moradores das visinhanças...” Cf: MELLO, Randolpho Homem de - **A água em S. Paulo**. Revista do Arquivo Municipal de São Paulo. Resenha. Vol. XIV. Ano II. São Paulo. (julho 1935), p.164-5.

de canais e interditavam a passagem da população que usava as águas públicas,¹⁰ pois tais proprietários tinham domínio da propriedade privada da terra, poder político e religioso na cidade e tais poderes o eram também poder sobre a própria natureza.

Por outro lado, numa leitura recente sobre as minas brasileiras, foi possível verificar que a água só era acessível para aqueles que detivessem a terra, ou seja, que a cultivasse. Neste documento de 1700 a terra define o acesso a água, pois a indústria de lavagem dos minérios encontrados só funcionava a partir da “canalização” do próprio rio, para isto os guardas- mor do rei redefiniram o acesso a água, pois os moradores de Minas Gerais passaram a vender água para a indústria de lavagem. A forma encontrada pelos mineiros para evidenciar a apropriação privada dos córregos, pois a indústria exigia uma grande quantidade de água para realizar o serviço. Contra a venda (dos mineiros) da água institucionalizaram o seu acesso, ou seja, o rei juntamente com os guardas - mor criaram um novo regimento e só era possível ter acesso às águas dos córregos mediante a comprovação por escrito de domínio de terra. Estabelece-se aqui um movimento de dupla determinação onde terra e água fazem parte da história das determinações constitutivas dos negócios. Nesse sentido, a apropriação privada de elementos naturais como a terra e a água redefinem até hoje formas de sociabilidade na cidade e no campo.

Ao compreender o processo de expropriação como embate, elucidando a partir da formação da propriedade privada da terra, particularmente, a partir da constituição da cidade como negócio, pode-se visualizar que a violência não é externa ao processo de urbanização, mas há também relações propriamente internas, que se desenvolvem como condicionantes do processo.

Hipótese:

A concretização jurídica da propriedade privada da terra aglomera entorno de si negócios familiares, expropriação de elementos naturais, envolve negócios internacionais e a produção do espaço urbano é condição e resultado de tais negócios, ou seja, o processo de urbanização aparece como um negócio.

¹⁰TAUNAY, Affonso de E. - **História da cidade de São Paulo sob o Império**. Vol. IV. Cap. XLI - XLIII - (1822-1831). Divisão do Arquivo Histórico. São Paulo. 1956.

Bibliografia

ABREU, Daisy Bizzohi de Lacerda - **A Terra e a Lei**. Estudo de Comportamento Socioeconômicos em São Paulo nos Séculos XVI e XVII. São Paulo, Roswitha Kempf/Editores, 1983, 108pp.

CANDIDO, Antonio - "**The Brazilian Family**." In: Smith, T. Lynn e Marchant, Alexander, orgs. *Brazil portrait of a half a continent*. New York, The Dryden Press, 1951, p.291-312. (A família brasileira: estrutura, função e ética). (BFEA - USP) 1951.

CANABRAVA, Alice Piffer - **Terras e Escravos**. In: A Moderna História Econômica. Cord. PELAEZ, Carlos Mauret e BUESCU, Mircea. São Paulo, Apec, 1975, pp. 13-26.

FERNANDES, Nelson, N. - "**Sentido Espacial da Renda da Terra e Espaço Urbano**." In:

MOREIRA, Ruy (org.) Geografia: Teoria e Crítica. Vozes. Petrópolis, 1982.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho - **Sobre o Conceito de Tradição** - FFLCH, Cadernos do CERU, nº 5, São Paulo, 1972.

FANIA, Fridiman - **Os donos da terra carioca - alguns estudos de caso** - In: Espaço e Debates. Revista de Estudos Regionais e Urbanos - Ano XIV, Nº 37 - São Paulo, 1994.

FAUSTO, Boris - **Expansão do Café e Política Cafeeira** - In: Fausto Boris (org.) História Geral da Civilização Brasileira. Tomo III. O Brasil Republicano. Vol. I. Estrutura de Poder e Economia (1889-1930). Cap. I - Difel. São Paulo.1975.

LEME, Pedro Taques de Almeida Paes - **Notícias das minas de S. Paulo e dos sertões da mesma capitania**. Biblioteca Histórica Paulista. (comem. Do IV centenário da Fundação de São Paulo). Direção de Afonso de E. Taunay. Nº X. Liv. Martins. São Paulo, 1954.

LÊNIN, Vladimir Ilitch - **O imperialismo, fase superior do capitalismo**, In: Obras Escolhidas, Ed. Alfa - Omega Ltda, São Paulo, 1979.

MARTINS, José de Souza - **Expropriação e Violência: a questão política no campo**, 3ª. Ed. Hucitec, São Paulo, 1991.

MARX, Karl - **Elementos Fundamentais para la Critica de la Economia Política** (Borrador) 1857-1858. Vol. I - Ed. Siglo XXI. Trad. Pedro Scaron. Buenos Aires. 1973.

MELLO, Randolpho Homem de - **A agua em São Paulo**. Revista do Arquivo Municipal. Vol. XIV. Ano II, Resenha. (julho 1935).

MONBEIG, Pierre -**La croissance de la ville de São Paulo** - Institut et Revue de Géographie Alpine - Grenoble, 1953.

PRADO Júnior. Caio - **História Econômica do Brasil**. São Paulo, Brasiliense, 1972.

QUEIROZ, Maria Izaura, Pereira de - **“O Coronelismo numa interpretação sociológica”** In: Fausto Boris (org.) História Geral da Civilização Brasileira. Tomo III. O Brasil Republicano. Vol. I. Estrutura de Poder e Economia (1889-1930). Cap. III. Difel. São Paulo. 1975.

QUEIROZ, Maurício Vinhas de - **Grupos Econômicos e o Modelo Brasileiro**, Tese de Doutorado - Brasília, 1972.

SILVA, Ana Cristina Mota - **A propriedade privada da terra e a produção de novas espacialidades na cidade de Fortaleza**. Mestrado - Geografia - FFLCH- USP. São Paulo, 2000.

SILVA, Genny da Costa e. - **Terra e Trabalho: política de regulamentação, 1843-1850**. Dissertação de (Mestrado). Rio de Janeiro, IFCH - UFRJ, 1979, 557 pp. (mimeo).

DOCUMENTOS NO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ:

Relatório apresentado ao Exmo. Sr. João Thomé de Saboya e Silva - Presidente do Estado do Ceará - pelo secretário dos negócios do Interior e da Justiça - Maio de 1917 a 1918 - Fortaleza, Estado do Ceará.

Sesmarias Cearenses. (Distribuição Geográfica). Publicação da Secretaria de Cultura do Ceará. Governo Plácido Aderaldo Castelo. Fortaleza, 1970.

Cartórios.